

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 077, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Constitui o Grupo de Trabalho para acompanhamento do levantamento situacional da organização administrativa do município de Morro do Chapéu e realização de procedimentos necessários a realização de concurso público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de realização de concurso público, haja vista o Município ter assinado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o Ministério Público Estadual para provimento de vagas efetivas destinadas a servidores neste Município;

Considerando, ainda, que para realização do referido certame há necessidade de realizar ajustes na Lei de Organização Administrativa do Município, visando adequá-la à sua realidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento das atividades inerentes ao levantamento da atual situação organizacional da estrutura administrativa do Município de Morro do Chapéu, para posterior adequação a realidade e necessidade das Secretarias que integram a Administração Pública Municipal.

§ 1º - Após levantamento e diagnóstico da situação atual e indicação de novas propostas condizentes com a realidade da Administração, será elaborado e enviado Projeto de Lei ao Legislativo Municipal visando promover a reforma administrativa ideal para o Município.

§ 2º - Depois de aprovado o Projeto de Lei de reforma administrativa e sancionado pelo Executivo, será, então, contratada empresa especializada, com o fito de realizar concurso público neste Município.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

1. **Secretário Municipal de Administração** – Wagner Nagode Canário Rodrigues;
2. **Secretário Municipal de Governo** – Fernando José Gomes Martins;
3. **Secretário Municipal de Finanças** – Thiago da Silva Eduardo;
4. **Procurador-Geral do Município** – João Gomes Neto;
5. **Controlador-Geral do Município** – Rafael de Oliveira Figueredo Mattos.

Art. 3º - O grupo de trabalho de que trata o art. 2º supervisionará e acompanhará os trabalhos inerentes as atividades desenvolvidas pelos Secretários Municipais, visando a reestruturação administrativa do Município, bem como as atividades afetas a futura realização de concurso público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 09 DE JULHO 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL